



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 28/06/2017
Presidente: Senadora Fátima Bezerra

Item	Identificação da matéria
1	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 28/2017 Ementa: Requer, nos termos do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em data a ser agendada, com a finalidade de debater "O turismo como ferramenta para o desenvolvimento regional". Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PLC 147/2015 Ementa: Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências. Autoria: Deputado Goulart [tramitação] Não terminativo	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação nos termos do substitutivo.	<p>O projeto dispõe sobre requisitos mínimos para a criação de estâncias, classificando-as em turísticas, hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas. Ademais, determina que as normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos e condições sejam estabelecidas em regulamento. Foi apresentado substitutivo que altera os requisitos necessários à caracterização e classificação das estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas religiosas. Quanto às estâncias climáticas, revoga quesito de exigência de "temperatura médias", "umidade média anual", temperatura média das mínimas no inverno e verão e, número de horas de insolação superior a duas mil, além de preexistência de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos. Quanto às estâncias balneárias, inclui locais que possuem praias de água doce. No que diz respeito às estâncias hidrominerais, retirou algumas condições, para que mais municípios fossem incluídos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em 03/08/2016, na 14ª Reunião da CDR, foi realizada audiência pública para instrução da matéria;- A matéria constou na pauta da 3ª Reunião (29/03/2017), da 5ª (12/04/2017) e da 12ª (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;- A matéria segue para apreciação do Plenário do Senado Federal.

Data da reunião: 28/06/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PLC 164/2015</p> <p>Ementa: Acresce art. 290-B à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p> <p>Autoria: Deputado Irajá Abreu</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senador José Pimentel	Pela aprovação da matéria.	<p>A proposta tem por objetivo alterar a Lei de Registros Públicos para dispensar o alvará de construção, expedido pela Prefeitura Municipal, para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento, já finalizada há mais de cinco anos. Essa dispensa valerá, inclusive, para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 12ª reunião (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para apreciação da CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</p>
4	<p>PLC 34/2017</p> <p>Ementa: Institui a região de Angra Doce, nos termos que especifica, como Área Especial de Interesse Turístico.</p> <p>Autoria: Deputado Capitão Augusto</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senador Wellington Fagundes	Pela aprovação da matéria.	<p>O PLC 37/2017 tem por objetivo instituir a região de Angra Doce, compreendendo o reservatório da Usina Hidrelétrica de Chavantes e seu entorno, nos Estados do Paraná e de São Paulo, como Área Especial de Interesse Turístico.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 12ª reunião (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para apreciação do Plenário do Senado Federal.</p>
5	<p>PLS 210/2010</p> <p>Ementa: Dá nova redação ao art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados na Amazônia Ocidental com matérias-primas de origem regional.</p> <p>Autoria: Senador Acir Gurgacz</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senador Sérgio Petecão	Pela aprovação da matéria.	<p>O PLS isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os produtos elaborados por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental com matérias-primas de origem regional.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 12ª reunião (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).</p>

Data da reunião: 28/06/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<p>PLS 348/2014</p> <p>Ementa: Altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins as receitas decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações, de saneamento básico, e de fornecimento de energia elétrica a consumidores localizados em Município com índice de desenvolvimento humano igual ou inferior a oitenta por cento do índice médio brasileiro.</p> <p>Autoria: Senador Vital do Rêgo</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senador Humberto Costa	Pela aprovação	<p>O projeto exclui da base de cálculo do Pis/Pasep e Cofins, as receitas decorrentes da prestação de serviços de saneamento básico, de telecomunicações e de fornecimento de energia elétrica a consumidores localizados em Município com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual ou inferior a 80% do índice médio brasileiro. Conforme o relator, ao reduzir tributos incidentes sobre o faturamento das empresas em questão nas regiões menos desenvolvidas, o projeto tende a contribuir para a redução de tarifas desses serviços nos Municípios beneficiados, contribuindo para o desenvolvimento das regiões mais carentes do País.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 5ª reunião (12/04/2017) e da 12ª (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).</p>
7	<p>PLS 68/2016</p> <p>Ementa: Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde.</p> <p>Autoria: Senador Randolfe Rodrigues</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação	<p>Com o objetivo de conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde, o projeto dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.898, de 2009, para retirar a exceção que recai sobre os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicada a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril. O PLS ainda acrescenta novo parágrafo ao mesmo dispositivo para conceder a isenção do Imposto de Importação aos insumos, máquinas e equipamentos necessários à produção dos produtos de que trata o § 1º.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 5ª reunião (12/04/2017) e da 12ª (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).</p>
8	<p>PLS 189/2016</p> <p>Ementa: Autoriza a concessão de rebate e bônus de adimplência em operações de crédito rural contratadas ao amparo dos grupos "A" e "A/C" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para produtores rurais do Estado de Roraima.</p> <p>Autoria: Senador Telmário Mota</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senadora Ângela Portela	Pela aprovação da matéria.	<p>Autoriza a concessão de rebate de até 80% do saldo devedor e de bônus de adimplência de até 50% sobre cada parcela vincenda em operações de crédito rural aos grupos "A" e "A/C" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para produtores rurais de Roraima. São elegíveis aqueles em situação de inadimplência na data de publicação da lei que tiverem contratado operação de crédito ao amparo dos grupos "A" e "A/C" do Programa. O Projeto determina que os custos decorrentes dos rebates e do bônus serão suportados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.</p> <p>- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).</p>

Data da reunião: 28/06/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	<p>PLS 67/2017</p> <p>Ementa: Institui normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do rio Parnaíba.</p> <p>Autoria: Senador Elmano Férrer</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não terminativo</p>	Senador João Alberto Souza	Pela aprovação da matéria.	<p>O projeto de lei visa a instituir normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do rio Parnaíba: aumentar a oferta para o atendimento da demanda dos recursos hídricos, de fomentar o uso racional dos recursos hídricos, de ampliar e recuperar a cobertura vegetal das áreas legalmente protegidas associadas à conservação dos recursos hídricos, de expandir a prestação dos serviços de saneamento básico, de promover a sustentabilidade no desenvolvimento de atividades econômicas que interfiram nos recursos hídricos e de monitorar a quantidade e qualidade de água, o desmatamento, o processo de erosão, os níveis de poluição, e assoreamento dos leitos dos mananciais.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 12ª reunião (07/06/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para apreciação da CMA - Comissão de Meio Ambiente (em decisão terminativa).</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.